

INSTRUÇÕES PARA INDICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL FAPES Nº 22/2022

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR – PICJr 2023

1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

I. CRONOGRAMA

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará no E-Docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), o Termo de Outorga (TO) e o Projeto aprovado, referente à concessão de apoio financeiro aprovado no edital Fapes nº 22/2022 – PICJr.

O TO e o Projeto aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-Docs, impreterivelmente, conforme calendário abaixo:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Assinatura do TO e do Projeto aprovado	Coordenador(a) do projeto de pesquisa APROVADO e Representante/Responsável Legal da IES/P	De 07 a 15.03.2023

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

Para assinatura do TO, é necessário que o(a) coordenador(a) proponente e o(a) Representante/Responsável Legal da IES/P possuam cadastro no portal Acesso Cidadão e no E-Docs do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Na página eletrônica da Fapes, está disponível alguns tutoriais contendo as orientações para realização do cadastro e validação de usuários no Acesso Cidadão e E-Docs, bem como há um passo a passo de como realizar a assinatura de instrumentos jurídicos no citado portal. Acesse: www.fapes.es.gov.br >> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão para conferir os materiais.

O TO e o Projeto de Pesquisa aprovado deverão ser assinados até o dia 15.03.2023. O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do Projeto aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia 15.03.2023, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa aprovado no edital, deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Comprovante de residência;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

VII. ALTERAÇÃO DE TUTOR

Caso haja necessidade de **ALTERAÇÃO DO(A) TUTOR(A)** do projeto de pesquisa a ser contratado, em virtude de este(a) ter sido desligado(a) da Escola Parceira ou não atender mais às condições previstas em Edital, o(a) outorgado(a) deverá SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR ao e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br até **15.03.2023**.

Neste MESMO PRAZO, O(A) NOVO(A) TUTOR(A) DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO SEU SIGFAPES A DOCUMENTAÇÃO LISTADA ABAIXO, para conferência e validação dos requisitos pela Fapes:

- Declaração da Escola Parceira do projeto atestando que o(a) Tutor(a) indicado é professor(a) efetivo ou por designação temporária na referida Escola, atuando em sala de aula e que possui anuência da Direção da Escola para participar do projeto;
- Declaração do(a) novo(a) Tutor(a) atestando não ter vínculo de parentesco até o terceiro grau com o(a) Diretor(a) da Escola parceira e com o(a) Coordenador(a) do projeto;

Lembramos que para efetivação da contratação do projeto, o(a) novo(a) tutor(a) deverá atender aos requisitos do Edital. Caso contrário, o projeto não será contratado.

VI. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta corrente (pessoa física) do Banco Banestes.

É de responsabilidade do(a) outorgado(a) a abertura de conta bancária no Banestes, da qual deve ser titular, para o depósito auxílio do projeto.

Se de interesse do(a) outorgado(a), poderá ser solicitado à Fapes ofício para abertura de conta corrente bancária em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. Para isso, é necessário o(a) outorgado(a) enviar um e-mail ao endereço eletrônico contacorrente@fapes.es.gov.br, contendo o nome completo e CPF do(a), bem como o edital de vínculo.

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

A conta corrente utilizada para o recebimento do auxílio do projeto poderá ser a mesma utilizada para o recebimento da bolsa coordenador, caso tenha sido contemplado(a) com tal modalidade e venha solicitar sua implementação.

VII. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.
- Alteração de tutor: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.

2ª ETAPA – INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

I. REQUISIÇÃO/INDICAÇÃO DAS BOLSAS

As indicações dos candidatos à bolsa são de responsabilidade exclusiva dos coordenadores dos projetos e deverão ser realizadas via sistema Sigfapes, com *login* e senha próprios.

Para ter acesso ao passo-a-passo de como realizar a indicação de bolsista no sistema, acesse: <https://fapes.es.gov.br/tutoriais> >> SIGFAPES >> “Tutorial - Requisição e Cancelamento de Bolsista no SIGFAPES”.

É imprescindível que os candidatos à bolsa tenham cadastrado no Sigfapes para o pleito das bolsas.

Para o cadastro no Sigfapes é mandatório que o usuário tenha Currículo Lattes, no entanto, considerando que este não é um documento obrigatório para os ICJr, caso os alunos não possuam o currículo na Plataforma Lattes, poderá ser inserida a frase “nada consta”, de forma que o campo não fique incompleto.

Considerando o período de contratação dos projetos PICJr 2023, em caráter excepcional, as indicações dos bolsistas para início nos meses de março a maio de 2023 deverão ser realizadas conforme discriminado abaixo:

INÍCIO DA BOLSA	MODALIDADES	VIGÊNCIA BOLSA	PERÍODO DE INDICAÇÃO
Março/2023	Somente as bolsas Coordenador (BCO), Tutor (BTU) e de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ICT)	Até 10 meses	De 16 a 30.03.2023
Abril/2023	Todas as modalidades de bolsa, incluindo a de Iniciação Científica Junior (ICJr)	Até 9 meses	De 31.03 a 14.04.2023
Maió/2023	Todas as modalidades de bolsa, incluindo a de Iniciação Científica Junior (ICJr)	Até 8 meses	De 15.04 a 05.05.2023

Para os demais meses, as indicações dos bolsistas deverão respeitar o calendário de implementação de bolsas da Fapes, disponível em <https://fapes.es.gov.br/calendario-implementacao-bolsas>.

Indicações/Requisições realizadas fora do prazo previsto não serão acatadas.

Não serão implementadas bolsas de forma retroativa.

É obrigatório a indicação e implementação de no mínimo 3 (três) bolsistas ICJr até maio/2023 (item 12.1.3 do edital), sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13.5 do edital.

Deverá ser solicitada a quantidade mínima de 3 (três) parcelas de bolsa por bolsista.

Nenhuma bolsa será implementada com vigência superior ao projeto contratado.

Para a indicação/requisição das bolsas, os candidatos deverão inserir em suas páginas pessoais do Sigfapes, no item “Envio de Documentos Pessoais” e no prazo estabelecido no calendário de implementação de bolsas da Fapes, os documentos listados abaixo:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	MODALIDADE BOLSA			
		ICJr	ICT	BTU	BCO
RG ou CNH ou Certidão de Nascimento	-	X	X	X	X
CPF ou CNH	-	X	X	X	X

Formulário FAPES - Inscrição de candidato à bolsa de Iniciação Científica Junior 2023	Disponível em no ícone “Informações sobre o Edital” no Sigfapes.	X	n/a	n/a	n/a
Comprovante de matrícula na graduação	-	n/a	X	n/a	n/a
Histórico Escolar da Graduação contendo o coeficiente de rendimento	-	n/a	X	n/a	n/a
Termo de Responsabilidade da Fapes	Disponível em: https://fapes.es.gov.br/formularios . Lembramos que o supervisor/orientador é também o coordenador do projeto.	n/a	X	X	X
Cópia do Currículo Lattes atualizado	O C. Lattes deverá estar atualizado nos últimos 30 dias.	n/a	X	X	X
Comprovante de residência	O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/ união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.	n/a	X	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir	n/a	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	https://sefaz.es.gov.br/emissao-de-certidoes	n/a	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.	n/a	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	https://www.tst.jus.br/certidao1	n/a	X	X	X

II. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Serão considerados aptos para implementação, APENAS os candidatos à bolsa sem pendências na documentação supracitada e que foram disponibilizadas no prazo estabelecido pela Fapes, respeitado o cronograma do edital.

Serão REPROVADAS as indicações de candidatos à bolsa realizadas fora do período previsto em edital ou com pendências na documentação supracitada.

A bolsa será efetivamente implementada somente após a validação do atendimento aos requisitos do bolsista Fapes.

III. PAGAMENTO DAS BOLSAS

Considerando o período de contratação dos projetos PICJr 2023, em caráter excepcional, o pagamento das bolsas implementadas a partir de março/2023 serão efetivadas junto ao pagamento de abril/2023.

O pagamento das parcelas de bolsas será efetuado pela Fapes diretamente ao(à) bolsista, mensalmente, em conta corrente do Banco do Estado do Espírito Santo S.A – Banestes, conforme calendário de pagamento de bolsas FAPES (www.fapes.es.gov.br >> Formas de Fomento >> Calendário de Pagamento de Bolsas).

É de responsabilidade do(a) bolsista a abertura de conta bancária no Banestes, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa Fapes, não podendo ser utilizada conta-salário ou conta poupança.

Se de interesse do(a) bolsista, poderá ser solicitado à Fapes ofício para abertura de conta corrente bancária em faixa especial, isenta de algumas taxas de movimentação. Para isso, é necessário o(a) outorgado(a) enviar um e-mail ao endereço



eletrônico contacorrente@fapes.es.gov.br, contendo o nome completo e CPF do(a) bolsista, bem como o edital de vínculo da bolsa.

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

O(A) bolsista terá até o 15º dia do mês em que a bolsa foi implementada para informar à Fapes os dados bancários para o recebimento da bolsa. Os dados poderão ser registrados no Formulário de Atividades durante a requisição da bolsa no Sigfapes ou enviados ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

IV. CONTATOS

- Indicação e implementação de bolsista: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br;
- Solicitação de ofício para abertura de conta corrente no BANESTES: contacorrente@fapes.es.gov.br.